



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

PROJETO DE LEI Nº 735, DE 2020

Fica criado o abono destinado a feirantes e agricultores familiares que se encontram em isolamento ou quarentena em razão da pandemia do COVID-19, consoante a Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e que apresentam-se impossibilitados de comercializar sua produção também por medidas determinadas pelos executivos municipais.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Insira-se onde couber no Substitutivo o seguinte artigo:

Art. X. Ficam suspensos todos os mandados de reintegração de posse, imissão na posse, despejos e remoções judiciais ou extra-judiciais, em desfavor dos agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, indígenas, acampados, pré-assentados e assentados da reforma agrária, enquanto durarem os efeitos da pandemia.

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em tela determina a suspensão de todos os mandados possessórios em desfavor dos agricultores familiares, a fim de garantir a permanência mansa e pacífica dos pequenos agricultores em suas terras, evitando o desabastecimento de gêneros alimentícios e, obviamente, impedindo o lançamento de famílias à vulnerabilidade social em um momento de colapso sanitário. Medida esta que, a nosso rigor, atende aos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, inscritos no artigo 3º da Constituição Federal, e está de acordo com os diversos tratados de direitos





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

humanos aos quais o Estado brasileiro se submete.

De acordo com dados da CPT – Comissão Pastoral da Terra¹, a violência no campo no ano de 2019 foram 1.833 conflitos, 23% a mais do que no anterior e a maior quantidade dos últimos 15 anos. Apenas os conflitos por terra (1.254, crescimento de 12%) envolveram 114.742 famílias, 23% a mais. Entre os estados, houve 174 registros no Maranhão, 150 no Pará e 139 na Bahia. Diante do agravamento da situação em decorrência da pandemia por Covid-19, que também atinge famílias de pequenos produtores rurais, decisões de reintegração de posse podem agravar a situação de pequenos agricultores, que também precisam cumprir as medidas de confinamento determinadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Para tanto, resgatamos o art. 8 do PL 3170/2020, apensado ao principal de autoria dos deputados do PSOL, Sâmia [David Miranda e Fernanda Melchionna](#)

Assim, pelo exposto, conclamamos os Nobres Pares o apoio e a aprovação desta emenda, para que a paz no campo seja garantida, ajudando a minimizar os impactos da crise econômica e sanitária do país.

FERNANDA MELCHIONNA
Líder do PSOL

¹ <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2020/04/violencia-cresce-no-campo-em-2019-com-um-conflito-a-cada-cinco-dias-e-32-assassinatos/>





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Fernanda Melchionna)

Fica criado o abono destinado a feirantes e agricultores familiares que se encontram em isolamento ou quarentena em razão da pandemia do COVID-19, consoante a Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e que apresentam-se impossibilitados de comercializar sua produção também por medidas determinadas pelos executivos municipais.

Assinaram eletronicamente o documento CD208355093900, nesta ordem:

- 1 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - LÍDER do PSOL *-(p_119782)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 4 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 5 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 6 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 7 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 8 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 9 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 10 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7693)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.